PROJETO DE LEI Nº 32/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional **Especial** no valor de **R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)**, no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Nova Aurora, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Nova Aurora, para o exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de **R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária**:**

Órgão: 14.00 – Secretaria de Viação, Obras Urbanismo e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Obras
Classificação Funcional: 15.451.0065.1.758 – Urbanização de Praças, Ruas e Avenidas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito suplementar especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL AURÉLIO REGAZZO – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 30 de junho de 2021